



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 26/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 05 de fevereiro de 2026, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 2ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 26/2025** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2025.0024343-46**, cujo objeto é a **Contratação de duas empresas especializadas em construção civil para Implantação do Galpão de Orgânicos Reforma e Requalificação do SETAF e seus anexos no SETAF de Irecê -Bahia**. Em continuidade, compareceram nesta, os credenciados na primeira Sessão: **CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** e **REICH ENGENHARIA LTDA**. Em continuidade, foi divulgado parecer da Técnica do Departamento de Engenharia, quanto às propostas apresentadas pelas empresas. A técnica comunicou para as empresas participantes que a **REICH ENGENHARIA LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. A empresa **CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e também está **classificada**. Sobre os apontamentos da Ata de abertura, sobre a alegação de mão de obra abaixo do salário-mínimo, após análise, foi confirmado que o valor de mão de obra está em conformidade com o acordo coletivo vigente estabelecido pelo SITRACOM – BA em março 2025. Em continuidade, aberta a fase de negociação, a **CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** é questionada sobre a possibilidade de apresentação de condições mais vantajosas para a Contratante, e a empresa informou não poder oferecer um desconto em sua Proposta de Preços à Administração. Na sequência, a Presidente divulgou o valor global referencial em voz alta correspondente que perfaz o total de R\$ 2.248.491,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). Ato contínuo, a Presidente procedeu com a abertura do envelope de Habilitação da empresa **CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA**, sendo disponibilizado por meio do site da CAR para que os licitantes pudessem analisá-la, concedendo um prazo de 20 minutos para análise. Desta maneira, a Presidente passou a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto à análise da documentação de habilitação apresentada, contudo, os representantes das empresas disseram não ter interesse em manifestar a respeito da documentação de habilitação disponibilizada. Nesta senda, da análise e julgamento técnico e da Comissão no que tange à documentação apresentada, a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** não atendeu aos quesitos relacionados ao



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

primeiro item, referente a planilha de Itens Relevantes para a Construção de Galpão para Feira de Orgânicos – Bahia. Assim, passando para análise do documento de Habilitação do LOTE 02, a empresa **CONTRATTU’S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** restou **habilitada**. Em continuidade ao LOTE 01, aberta a fase de negociação com a empresa **REICH ENGENHARIA LTDA**, sendo questionada sobre a possibilidade de apresentação de condições mais vantajosas para a Contratante, a empresa manifestou a impossibilidade em ofertar um desconto em sua Proposta de Preços à Administração. Ato contínuo, a Presidente procedeu com a abertura do envelope de Habilitação da empresa **REICH ENGENHARIA LTDA**, sendo disponibilizado por meio do site da CAR para que os licitantes pudessem analisá-la, concedendo um prazo de 20 minutos para análise. Desta maneira, a Presidente passou a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto à análise da documentação de habilitação apresentada, contudo, os representantes das empresas disseram não ter interesse em manifestar a respeito da documentação de habilitação disponibilizada. Nesta senda, da análise e julgamento técnico e da Comissão no que tange à documentação técnica apresentada, a empresa **REICH ENGENHARIA LTDA** não atendeu aos quesitos relacionados ao primeiro item, referente a planilha de Itens Relevantes para a Construção de Galpão para Feira de Orgânicos – Bahia. Deste modo, em análise, a Comissão entendeu pela abertura de prazo para complementação da documentação já enviada, desde que o documento comprove condição anterior à data da proposta, para que os participantes da licitação apresentassem a referida documentação. Ato contínuo, após recebimento do documento exigido, a Presidente concedeu prazo para análise do documento aos demais participantes, sendo disponibilizado por meio do site da CAR, para que os licitantes pudessem analisá-la. Passada a palavra aos licitantes para que manifestassem quanto à análise da documentação de complementação apresentada, porém ninguém manifestou. Nesta senda, da análise e julgamento técnico e da Comissão no que tange à documentação apresentada, a empresa **CONTRATTU’S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** resta **habilitada**. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra para que os presentes manifestassem intenção de recorrer e ninguém manifestou interesse. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 16:47 e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus
Membro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA	THIAGO SOUZA ALVES / 820916250 / SSP BA
REICH ENGENHARIA LTDA	GLAUBER RICARDO FERREIRA DE ARAUJO 760098158 / SSP BA